

Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: COLÉGIO PEDRO II

Sigla:

Código: 21503

CNPJ: 42.414.284/0001-02

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Endereço do site da IES:

Endereço do site com informações para os candidatos:

www.cp2.g12.br; www.cp2.g12.br/blog/graduacao;

www.cp2.g12.br/blog/re2

Dados do Representante Legal da IES

Nome: OSCAR HALAC

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: LUCIA SANTOS GAMBARDELLA

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

4 cursos da IES

4 cursos participantes do Sisu

0 cursos não participantes

160 vagas autorizadas no e-MEC

160 vagas ofertadas no Sisu

80 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

80 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1109184 - Campus Realengo II (Rio de Janeiro, RJ)

Rua Bernardo de Vasconcelos, 941 - Realengo - Rio de Janeiro -RJ21710-261 - 21 2163-4805

1513995 - CIÊNCIAS SOCIAIS				
Código: 1513995 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima	
	Redação	2,00	0,01	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01	
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01	
	Média mínima no Enem	-	0,01	
PERCENTUAIS		IBGE		Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:		51,80 %		51,80 %
Pessoas com deficiência:		8,10 %		8,10 %
Quadro de vagas ofertadas no curso				
A0	L1	L2	L5	L6
20	4	6	4	6
Informações adicionais:				
Não informado.				

Local de Oferta: 1109184 - Campus Realengo II (Rio de Janeiro, RJ)

Rua Bernardo de Vasconcelos, 941 - Realengo - Rio de Janeiro -RJ21710-261 - 21 2163-4805

1513993 - FILOSOFIA				
Código: 1513993 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima	
	Redação	2,00	0,01	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01	
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01	
	Média mínima no Enem	-	0,01	
	PERCENTUAIS		IBGE	
Pretos, pardos e indígenas:		51,80 %		51,80 %
Pessoas com deficiência:		8,10 %		8,10 %
Quadro de vagas ofertadas no curso				
A0	L1	L2	L5	L6
20	4	6	4	6
Informações adicionais:				
Não informado.				

Local de Oferta: 1109184 - Campus Realengo II (Rio de Janeiro, RJ)

Rua Bernardo de Vasconcelos, 941 - Realengo - Rio de Janeiro -RJ21710-261 - 21 2163-4805

1513994 - GEOGRAFIA

Código: 1513994

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,80 %	51,80 %
Pessoas com deficiência:	8,10 %	8,10 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
20	4	6	4	6

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1109184 - Campus Realengo II (Rio de Janeiro, RJ)

Rua Bernardo de Vasconcelos, 941 - Realengo - Rio de Janeiro -RJ21710-261 - 21 2163-4805

1513990 - HISTÓRIA

Código: 1513990
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,80 %	51,80 %
Pessoas com deficiência:	8,10 %	8,10 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
20	4	6	4	6

Informações adicionais:

Não informado.

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1109184 - Campus Realengo II(Rio de Janeiro, RJ)					
1513995 - CIÊNCIAS SOCIAIS					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
20	4	6	4	6	40
1513993 - FILOSOFIA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
20	4	6	4	6	40
1513994 - GEOGRAFIA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
20	4	6	4	6	40
1513990 - HISTÓRIA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
20	4	6	4	6	40
Total do Local de Oferta: Campus Realengo II(Rio de Janeiro, RJ)					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
80	16	24	16	24	160
Total da IES COLÉGIO PEDRO II					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
80	16	24	16	24	160

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Não existem cursos nesta situação.

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula

No ATO DA MATRÍCULA, todos os candidatos, sejam da modalidade ampla concorrência ou reserva de vaga, deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia): a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar, ou declaração de conclusão da 3ª Série do Ensino Médio, emitida pelo estabelecimento de ensino correspondente, informando as providências tomadas para liberação do Histórico Escolar; ou Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou ENEM ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; b) Certidão de Nascimento ou de Casamento; c) Cédula de Identidade; d) Cadastro de Pessoa Física - CPF; e) Comprovação de cumprimento das obrigações militares, para indivíduos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos; f) Título de Eleitor e comprovantes de votação (ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE ou do Tribunal Regional Eleitoral - TRE), para os maiores de 18 anos; g) Comprovante de residência com data de emissão ou vencimento há, no máximo, 03(três) meses; h) Seis (6) retratos 3x4 recentes, coloridos, iguais e sem carimbo; i) no caso de impossibilidade de apresentação de comprovante de residência é facultada a apresentação de declaração de próprio punho pelo candidato informando a situação e o endereço; j) Documentos adicionais serão exigidos ao candidato à reserva de vaga (Lei nº 12.711/2012), para comprovar que cumpre os requisitos. O Colégio Pedro II disponibilizará o Centro de Inclusão (antiga Biblioteca Digital), do Campus Realengo II, com acesso gratuito à internet, para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu, em conformidade com a Portaria nº 21, de 2012, respeitados os horários e os protocolos sanitários do Campus.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação básica para matrícula, devem apresentar: 1 - documentos para comprovação de renda familiar a serem apresentados por todos os membros da família, inclusive o(a) candidato(a). Trabalhadores assalariados e servidores públicos: a) Contracheques dos 6 meses anteriores à inscrição no Sisu; b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)/2021, Ano Base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou, quando houver, declaração de isenção de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), assinada pelo candidato ou pelo componente familiar, se for o caso; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (página da foto, página da qualificação e todas as páginas de contrato de trabalho até a primeira página em branco) ou carnê do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; d) Extratos bancários dos 06(seis) meses anteriores à inscrição no Sisu. Atividade rural: a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)/ 2021, Ano Base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2022

respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)/ 2021, Ano Base 2020; c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; d) Extratos bancários dos 06(seis) meses anteriores à inscrição no Sisu; e) Notas fiscais de vendas dos 06(seis) meses anteriores à inscrição no Sisu. Aposentados e pensionistas: a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)/2021, Ano Base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou declaração de isenção de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), assinada pelo candidato ou pelo componente familiar, se for o caso; c) Extratos bancários dos 06(seis) meses anteriores à inscrição no Sisu. Autônomos e profissionais liberais: a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)/2021, Ano Base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou declaração de isenção de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), assinada pelo candidato ou pelo componente familiar, se for o caso; b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; c) Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), com comprovante de pagamento dos 06(seis) meses anteriores à inscrição no Sisu, compatíveis com a renda declarada no Formulário de Avaliação Socioeconômica (Anexo II do Edital) e na declaração descrita na linha 2e2; d) Extratos bancários dos 06(seis) meses anteriores à inscrição no Sisu; e) Declaração de próprio punho, individualizada, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo candidato ou pelo membro da família. Proprietários ou empresários: a) Declaração contábil de retirada de pró labore dos 06(seis) meses anteriores à inscrição no Sisu; b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)/2021, Ano Base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Prestadores de serviço, terceirizados, cooperativados ou contratados temporariamente: a) Contracheques dos 06(seis) meses anteriores à inscrição no Sisu. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)/2021, Ano Base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração de isenção de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), assinada pelo candidato ou pelo componente familiar, se for o caso; c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; d) Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento dos 06(seis) meses anteriores à inscrição no Sisu, compatíveis com a renda declarada; e) Extratos bancários dos 06(seis) meses anteriores à inscrição no Sisu; Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)/ 2021, Ano Base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou declaração de isenção de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), assinada pelo candidato ou pelo componente familiar, se for o caso; b) Extratos bancários dos 06(seis) meses anteriores à inscrição no Sisu; c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos 06(seis) meses anteriores à inscrição no Sisu. Desempregados: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (página da foto, página da qualificação e todas as páginas de contrato de trabalho até a primeira página em branco); b) Contrato de rescisão ou comunicação de dispensa; c) Comprovante de recebimento de seguro-desemprego, quando houver; d) Declaração de desemprego, de próprio punho. Documentação complementar: a) Certidão de nascimento ou documento oficial de identificação de cada membro da família ou, no caso de menores, outros documentos, expedidos por juiz, referentes à tutela, termo de guarda e responsabilidade dos integrantes do grupo familiar; b) Certidão de casamento do candidato; c) Atestado de óbito, no caso de cônjuge falecido; d) Comprovantes de outros rendimentos (aluguéis, transações

financeiras e afins). 2 - Documentos de comprovação de origem escolar e Histórico escolar do Ensino Médio, emitido por escola pública ou Certificado de Conclusão com base no resultado do ENEM ou ENCCEJA.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Toda documentação básica para matrícula, acrescida de: 1 - documentos para comprovação de renda familiar a serem apresentados por todos os membros da família, inclusive o(a) candidato(a). Trabalhadores assalariados e servidores públicos: a) Contracheques dos 6 meses anteriores à inscrição no Sisu; b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)/2021, Ano Base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou, quando houver, declaração de isenção de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), assinada pelo candidato ou declaração de isenção de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), assinada pelo candidato ou pelo componente familiar, se for o caso; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (página da foto, página da qualificação e todas as páginas de contrato de trabalho até a primeira página em branco) ou carnê do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; d) Extratos bancários dos 06(seis) meses anteriores à inscrição no Sisu. Atividade rural: a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)/ 2021, Ano Base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)/ 2021, Ano Base 2020; c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; d) Extratos bancários dos 06(seis) meses anteriores à inscrição no Sisu; e) Notas fiscais de vendas dos 06(seis) meses anteriores à inscrição no Sisu. Aposentados e pensionistas: a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)/2021, Ano Base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, notificação de restituição ou declaração de isenção de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), assinada pelo candidato ou pelo componente familiar, se for o caso; c) Extratos bancários dos 06(seis) meses anteriores à inscrição no Sisu. Autônomos e profissionais liberais: a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)/2021, Ano Base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou declaração de isenção de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), assinada pelo candidato ou pelo componente familiar, se for o caso; b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; c) Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), com comprovante de pagamento dos 06(seis) meses anteriores à inscrição no Sisu, compatíveis com a renda declarada no Formulário de Avaliação Socioeconômica (Anexo II do Edital) e na declaração descrita na linha 2e2; d) Extratos bancários dos 06(seis) meses anteriores à inscrição no Sisu; e) Declaração de próprio punho, individualizada, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo candidato ou pelo membro da família. Proprietários ou empresários: a) Declaração contábil de retirada de pró labore dos 06(seis) meses anteriores à inscrição no Sisu; b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)/2021, Ano Base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Prestadores de serviço, terceirizados, cooperativados ou contratados temporariamente: a) Contracheques dos 06(seis) meses anteriores à inscrição no Sisu. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)/2021, Ano Base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração de isenção de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), assinada pelo candidato ou pelo componente familiar, se for o caso; c) Quaisquer declarações tributárias

referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; d) Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento dos 06(seis) meses anteriores à inscrição no Sisu, compatíveis com a renda declarada; e) Extratos bancários dos 06(seis) meses anteriores à inscrição no Sisu; Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)/ 2021, Ano Base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou declaração de isenção de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), assinada pelo candidato ou pelo componente familiar, se for o caso; b) Extratos bancários dos 06(seis) meses anteriores à inscrição no Sisu; c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos 06(seis) meses anteriores à inscrição no Sisu. Desempregados: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (página da foto, página da qualificação e todas as páginas de contrato de trabalho até a primeira página em branco); b) Contrato de rescisão ou comunicação de dispensa; c) Comprovante de recebimento de seguro-desemprego, quando houver; d) Declaração de desemprego, de próprio punho. Documentação complementar: a) Certidão de nascimento ou documento oficial de identificação de cada membro da família ou, no caso de menores, outros documentos, expedidos por juiz, referentes à tutela, termo de guarda e responsabilidade dos integrantes do grupo familiar; b) Certidão de casamento do candidato; c) Atestado de óbito, no caso de cônjuge falecido; d) Comprovantes de outros rendimentos (aluguéis, transações financeiras e afins). 2- Autodeclaração do grupo racial ao qual pertence, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pelo Colégio Pedro II, no ato da matrícula. 3 - Documentos de comprovação de origem escolar e Histórico escolar do Ensino Médio, emitido por escola pública ou Certificado de Conclusão com base no resultado do ENEM ou ENCCEJA.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Toda documentação básica para matrícula, acrescida de: Documentação de origem escolar e histórico escolar do Ensino Médio emitido por escola pública; Certificado de Conclusão com base no resultado do ENEM ou ENCCEJA.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Toda documentação básica para matrícula, acrescida de: 1 - Documentação de origem escolar e histórico escolar do Ensino Médio emitido por escola pública; Certificado de Conclusão com base no resultado do ENEM ou ENCCEJA. 2 - Termo de autodeclaração do grupo racial ao qual pertence, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pelo Colégio Pedro II.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2022 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **LUCIA SANTOS GAMBARELLA**, CPF nº. **430.*****-91**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 30/11/2021, às 21h30.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).